



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
 Secretaria de Administração e Finanças



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de **Santa Quitéria/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019, de 04 de janeiro de 2021, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATORIA:

**PREGÃO**

FORMA:

**ELETRÔNICO**

NÚMERO DO PROCESSO:

**PCS-01.260421-SAFIN**

ESPECIE:

**COMUM**

**PARA SRP**

**COMUM DE ENGENHARIA**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Esporte;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

**Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:**  
**04/05/2021 ÀS 08H00M**

**Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:**  
**19/05/2021 ÀS 17H00M**

**Abertura da Licitação:**  
**20/05/2021 ÀS 09H00M**

**Início da Sessão de Disputa de Lances:**  
**20/05/2021 ÀS 09H15M**

REFERÊNCIA DE TEMPO:

**Horário Oficial de Brasília/DF**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):

<https://bll.org.br>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria de Administração e Finanças



LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

1 - <https://bll.org.br>  
 2 - <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>  
 3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>  
 4 - Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE.

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

[licitacaosg@gmail.com](mailto:licitacaosg@gmail.com)

DIA E HORARIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

**SEGUNDA À SEXTA – DE 08H00M ÀS 12H00M**

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO       MAIOR DESCONTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

ITEM       GRUPO

FORMA DE FORNECIMENTO:

PARCELADO       POR DEMANDA       INTEGRAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO       ABERTO E FECHADO

TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14:

COTA PRINCIPAL       COTA RESERVADA       COTA EXCLUSIVA

**GLOSSÁRIO**

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:
  - \* **PMSQ:** Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE;
  - \* **ME:** Microempresa;
  - \* **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;
  - \* **MEI:** Microempreendedor Individual;
  - \* **SRP:** Sistema de Registro de Preços;
  - \* **ARP:** Ata de Registro de Preços;
  - \* **DOU:** Diário Oficial da União;
  - \* **DOE:** Diário Oficial do Estado;
  - \* **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
  - \* **LC:** Lei Complementar;
  - \* **BLL:** Bolsa de Licitações do Brasil - Sigla do órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.
  - \* **Sistema Eletrônico:** Todas as menções a Sistema Eletrônico devem ser interpretadas como o Sistema de Pregão Eletrônico da BLL.

**CONDIÇÕES**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Santa Quitéria/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

*Y.H.*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), através do endereço eletrônico <https://bll.org.br>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

### 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

### 4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.2. Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;

4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

### 4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

4.3.1.1. Microempresa;

4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;

4.3.1.3. Microempreendedor Individual – MEI;

4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº

Handwritten signature or initials.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



11.488/07.

**4.3.2.** Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

**4.3.3.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

**4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:**

**4.4.1.** As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

**4.4.1.1. Cota Principal:** Os itens (60, 64, 140, 142, 151, 199, 201, 203, 205, 232), serão de livre participação entre quaisquer interessados.

**4.4.1.2. Cota Reservada:** Os itens (61, 65, 141, 143, 152, 200, 202, 204, 206, 233), serão de participação reservada entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

**4.4.1.3. Cota Exclusiva:** Os itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285), serão de participação exclusiva entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

**4.4.2.** Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.

**4.4.3.** Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço ou maior desconto da cota principal e que seja aceitável pela Administração.

**4.4.4.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço ou maior desconto.

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1.** A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



- ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - g) Indicar o vencedor do certame;
  - h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
  - i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL)**

**6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:**

**6.1.1.** As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.1.2.** A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

**6.1.2.1.** Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

**6.1.2.2.** Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

**6.1.2.3.** Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

**6.1.2.4.** Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

**6.1.2.5.** Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

**6.1.2.6.** Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

**6.1.2.7.** Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.1.2.7.1.** Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;

**6.1.2.7.2.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

**6.1.2.7.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**6.1.2.8.** Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



contar da data de sua apresentação;

6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

6.1.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.1.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

6.1.4.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.5. A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibiliza para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL):**

6.2.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

6.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

6.2.3. No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.4. O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.6. As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

**6.2.7. É vedada a identificação da licitante antes do término da fase de lances, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.**

**6.2.8. Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão social haja elementos que possam inferir a identificação da mesma, esta deverá inserir o termo "MARCA PRÓPRIA" no campo reservado à indicação de marca.**

**7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sites oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este

8 H.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

### 8.1. Abertura da Sessão:

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

### 8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

### 8.3. Formulação de Lances:

8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, vedada a identificação da licitante.

8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item.

8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6. Caso a licitante n o apresente lances, concorrer  com o pre o de sua proposta.

8.3.7. O sistema disponibilizar  campo pr prio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

**9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEX O DO SISTEMA, CRIT RIOS DE DESEMPATE E NEGOCIA O**

**9.1. Modo de Disputa:**

9.1.1. Ser  adotado para o envio de lances neste pre o eletr nico, o modo de disputa "ABERTO", em que as licitantes apresentar o lances p blicos e sucessivos, com prorroga es.

9.1.2. A etapa de lances da sess o p blica ter  dura o de 10 (dez) minutos e, ap s isso, ser  prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos  ltimos 02 (dois) minutos do per odo de dura o da sess o p blica.

9.1.3. A prorroga o autom tica da etapa de lances, de que trata o item anterior, ser  de 02 (dois) minutos e ocorrer  sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse per odo de prorroga o, inclusive no caso de lances intermedi rios.

9.1.4. O intervalo entre os lances intermedi rios enviados pela mesma licitante n o poder  ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances n o poder  ser inferior a 03 (tr s) segundos, sob pena dos respectivos lances, serem automaticamente descartados pelo sistema.

9.1.5. N o havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sess o p blica encerrar-se-  automaticamente.

9.1.6. O intervalo m nimo de diferen a de pre os entre os lances, que incidir  tanto em rela o aos lances intermedi rios quanto em rela o   proposta que cobrir o melhor lance dever  ser de:

9.1.6.1. De R\$ 0,03 (tr s centavos) para os itens at  R\$ 5,00.

9.1.6.2. De R\$ 0,05 (cinco centavos) para os itens entre R\$ 5,01 a R\$ 20,00.

9.1.6.3. De R\$ 3,00 (tr s reais) para os itens entre R\$ 20,01 a R\$ 50,00.

9.1.6.4. De R\$ 5,00 (cinco reais) para os itens entre R\$ 50,01 a R\$ 100,00.

9.1.6.5. De R\$ 10,00 (dez reais) para os itens de R\$ 100,01 a 500,00.

9.1.6.6. De R\$ 15,00 (quinze reais) para os itens de R\$ 500,01 acima

9.1.7. Encerrada a etapa competitiva sem que haja a prorroga o autom tica pelo sistema, poder  o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o rein cio da sess o p blica de lances, em prol da consecua o do melhor pre o.

9.1.8. O Sistema informar  a proposta de menor pre o ao encerrar a etapa de disputa de lances.

**9.2. Desconex o do Sistema na Etapa de Lances:**

9.2.1. Na hip tese de o sistema eletr nico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sess o p blica e permanecer acess vel  s licitantes, os lances continuar o sendo recebidos, sem preju zo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconex o do sistema eletr nico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sess o p blica ser  suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas ap s a comunica o do fato aos participantes, no s tio eletr nico utilizado para divulga o.

**9.3. Crit rios de Desempate (empate ficto):**

9.3.1. Ap s a etapa de envio de lances, haver  a aplica o dos crit rios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que disp e os arts. 44 e 45, da Lei Complementar n  123/06, em benef cio  s empresas com tratamento jur dico diferenciado.

9.3.2. O sistema detectar  a exist ncia de situa o de empate ficto com a





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

**9.3.3.** Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) **superior** ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.3.4.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.3.5.** Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.3.6.** No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.3.7.** Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

**9.3.8.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

**9.3.8.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**9.3.8.1.1.** No País;

**9.3.8.1.2.** Por empresas Brasileiras;

**9.3.8.1.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.3.8.1.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.3.9.** Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

#### **9.4. Negociação da Proposta:**

**9.4.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.4.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**9.4.3.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

#### **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

**10.2.** Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



exigências deste Edital.

**10.3.** Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

**10.4.** Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4.1.** Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**10.4.2.** Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

**10.4.3.** Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

**10.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

**10.6.** O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

**10.6.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

**10.7.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**10.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

## 11. DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**11.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.1.2.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**11.1.3.** Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

### 11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**11.2.1.** Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

**11.2.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



**11.2.3.** No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**11.2.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.2.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

**11.2.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**11.2.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**11.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**11.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

**11.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

**11.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

**11.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**11.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**11.3.6.1.** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**11.3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**11.3.8.** Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

**11.3.8.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**11.4.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



licitante;

**11.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**11.4.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura;

**11.4.2.2.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 11.5. Outras Exigências de Habilitação

**11.5.1.** Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

**11.5.1.** Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

**11.5.2.** Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.

**11.5.2.1.** A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

**11.5.2.2.** Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.5.2.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### 11.6. Demais disposições

**11.6.1.** Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.

**11.6.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

**11.6.3.** O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



**02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a) conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior:

**11.6.3.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

**11.6.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.6.5.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.6.6.** Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

**12.1.** A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado:

**12.1.1.** Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

**12.1.2.** A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.1.3.** A licitante deverá observar que em caso de disputa ser por grupo(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do grupo.

**12.1.4.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12.1.5.** Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprido todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

## 13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

### 13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

**13.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

**13.1.2.** O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

**13.1.2.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso de licitação;

**13.1.2.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

13.1.6. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:**

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.2.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação.

13.2.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**13.3. Critérios para interposição de RECURSO:**

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



preâmbulo, e ainda indicando o n mero do Preg o, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarraz es tamb m pelo mesmo e-mail, em outros 03 (tr s) dias, que come ar o a contar do t rmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispens veis   defesa de seus interesses.

**13.3.4.1.** O hor rio de que trata o subitem anterior, corresponder  ao hor rio do final do expediente do setor de licita es, indicado no pre mbulo deste Edital e constante do extrato de publica o do aviso da licita o;

**13.3.4.2.** Ocorrendo o envio do pedido ap s o hor rio estipulado, somente ser  considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

**13.3.5.** O acolhimento do recurso invalida t o somente os atos insuscet veis de aproveitamento.

**13.3.6.** Os autos do processo permanecer o com vista franqueada aos interessados, no endere o constante no pre mbulo deste Edital.

**13.3.7.** A decis o em grau de recurso ser  definitiva, e dela dar-se-  conhecimento aos licitantes, atrav s de publica o na imprensa oficial.

#### 14. DA REABERTURA DA SESS O P BLICA

**14.1.** A sess o p blica poder  ser reaberta:

**14.1.1.** Nas hip teses de provimento de recurso que leve   anula o de atos anteriores   realiza o da sess o p blica precedente ou em que seja anulada a pr pria sess o p blica, situa o em que ser o repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceita o do pre o melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora n o assinar o contrato, n o retirar o instrumento equivalente ou n o comprovar a regulariza o fiscal e trabalhista, nos termos do que disp e o art. 43,  1 , da Lei Complementar n  123/06. Nessas hip teses, ser o adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todas as licitantes remanescentes dever o ser convocadas para acompanhar a sess o reaberta.

**14.2.1.** A convoca o se dar  por meio do sistema eletr nico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitat rio.

**14.2.2.** A convoca o feita por e-mail dar-se-  de acordo com a informa o contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante inform -lo, sob pena de n o ser convocada.

#### 15. DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O

**15.1.** O objeto da licita o ser  adjudicado   licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso n o haja interposi o de recurso, ou pela autoridade competente, ap s a regular decis o dos recursos apresentados.

**15.2.** Ap s a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar  o procedimento licitat rio.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

**16.1.** Homologado o resultado da licita o, ter  a adjudicat ria o prazo de **05 (cinco) das  teis**, contados a partir da data de sua convoca o, para assinar a Ata de Registro de Pre os, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito   contrata o, sem preju zo das san es previstas neste Edital.

**16.1.1.** Alternativamente   convoca o para comparecer perante a administra o para a assinatura da Ata de Registro de Pre os, e **EXCLUSIVAMENTE** quando houver apenas um vencedor na licita o, a Administra o poder  encaminh -la para assinatura, mediante correspond ncia postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (tr s) das  teis**, a contar da data de seu recebimento.

**16.1.2.** Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

**16.2.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(s), a(s) respectiva(s) quantidade(s), preço(s) registrado(s) e demais condições.

**16.3.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

## 17. DO TERMO DE CONTRATO

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**17.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

**17.3.** O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4.** Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

## 18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**18.1.** Os critérios acerca da garantia de execução, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**20.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DO PAGAMENTO

**21.1.** Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência,





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



anexo a este Edital.

**22. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

22.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**23. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

23.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**24. DA SUBCONTRATAÇÃO**

24.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**27. DOS ANEXOS**

27.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- \* ANEXO I – Termo de Referência.
- \* ANEXO II – Modelo da Proposta Escrita.
- \* ANEXO III – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- \* ANEXO IV – Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.
- \* ANEXO V – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças




123/06~147/14).

\* ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

\* ANEXO VII – Minuta do Termo de Contrato.

Santa Quitéria/CE, 30 de abril de 2021.

  
Francisco Micael de Oliveira Sousa  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

  
Carla Maria Oliveira Timbó  
Pregoeira Oficial



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Santa Quitéria/CE.

**2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Esporte; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas, assim a aquisição pretensa se justifica pela necessidade de manter as estruturas físicas dos prédios público em pleno e perfeito funcionamento, mantendo a segurança aos bens públicos. O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado, tratando-se da aquisição de tais materiais. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento das necessidades preçúpas da administração pública. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a aquisição dos itens requeridos e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da administração, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos produtos, bem como ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados no item 6 deste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

**5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado.

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



- 6.1.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.
- 6.1.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:
- a) No Almoxarifado ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
  - b) No prazo de no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
  - c) No horário das 08h às 12h ou das 14h às 17h.
- 6.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 6.2. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.
- 6.2.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.
- 6.2.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome, CNPJ e endereço do Município.
- 6.2.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 6.3. Os itens licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
  - c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
  - d) a entrega dos itens deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 8.1. São obrigações da Contratada:

- 8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 8.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 8.1.3. Atender prontamente e fornecer os itens, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 8.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 8.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



- 8.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual, do domicílio da sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%





### 13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto desse termo de referência.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



- 15.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades dessa municipalidade com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 15.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 15.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.11. As sanções previstas nos subitens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4 e 15.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.13. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



**16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

16.1. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**17. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, PREÇOS REFERENCIAIS E TIPO DE COTA.**

17.1. Os quantitativos e custos estimados da aquisição se encontra no "ANEXO A" desse Termo de Referência.

Santa Quitéria-CE, 14 de Abril de 2021.

**PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES**  
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

ANEXO "A"  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Santa Quitéria/CE.

**2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Esporte; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

**3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, PREÇOS REFERENCIAIS E TIPO DE COTA.**

3.1. Valores Estimados e Tipo de Cota:

**ÍNDICE:**

**Cota Principal** = Item(ns) para Ampla Participação, eu seja destinado a qualquer interessado.

**Cota Reservada** = Item(ns) para participação Reservada de interessados enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela 147/14.

**Cota Exclusiva** = Item(ns) para participação Exclusiva de interessados enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela 147/14.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITARIO	QTD	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	ABRACADEIRA DE FERRO PARA CANO 1 1/2 POLEGADA	UNID	R\$ 4,71	20	R\$ 94,20	EXCLUSIVA
2	ADAPTADOR (FLANGE) PVC SOLDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D"ÁGUA BITOLA 32MM	UNID	R\$ 11,29	60	R\$ 677,40	EXCLUSIVA
3	ADAPTADOR (FLANGE) PVC SOLDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D"ÁGUA BITOLA 50MM	UNID	R\$ 22,10	60	R\$ 1.326,00	EXCLUSIVA
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA BITOLA DE	UNID	R\$ 2,46	44	R\$ 1082,4	EXCLUSIVA







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

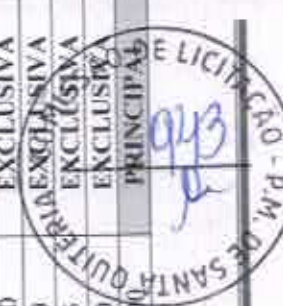
22	PARA COMPUTADOR. MATERIAL: PS E LATÃO 127 A 250V - 10A ADESIVO DE CONTATO, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 3,2 LITROS, SOLVENTE OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS.	GALÃO	R\$ 65,22	44	R\$ 2.869,68	EXCLUSIVA
23	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC (FORNECIDO EM BISNAGAS)	UNID	R\$ 4,42	44	R\$ 194,48	EXCLUSIVA
24	ADEUSO PLASTICO PARA CANO	UNID	R\$ 4,62	105	R\$ 485,10	EXCLUSIVA
25	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO, TAMANHO PADRÃO	UNID	R\$ 7,94	135	R\$ 1.071,90	EXCLUSIVA
26	ARAME RECOZIDO NUM. 18 BWG D=125MM.	ROLO	R\$ 12,52	5	R\$ 62,60	EXCLUSIVA
27	ARANDELA COM BRAÇO: BRAÇO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO TIPO SA1010/1020, SOLDADO POR PROCESSO CONTÍNUO E UNIFORME, RECEBE ACABAMENTO ZINCADO A FOGO POR IMERSÃO COM ARANDELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E SOQUETEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, COM DIMENSÕES DE 180MM DE ALTURA E 260MM DE DIÂMETRO.	UNID	R\$ 47,53	54	R\$ 2.566,62	EXCLUSIVA
28	ASSENTO SANITÁRIO OVAL PADRÃO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA.	UNID	R\$ 44,00	320	R\$ 14.080,00	EXCLUSIVA
29	BOMBA COMUM SUBMERSA 220V 6 POLEGADA	UNID	R\$ 266,47	39	R\$ 10.392,33	EXCLUSIVA
30	BOMBEADOR 4R 311 IB PARA BOMBA SUBMERSA	UNID	R\$ 576,00	41	R\$ 23.616,00	EXCLUSIVA
31	BOMBEADOR 4R 39 IB PARA BOMBA SUBMERSA	UNID	R\$ 682,47	35	R\$ 23.886,45	EXCLUSIVA
32	BOMBEADOR 4R 53 IB PARA BOMBA SUBMERSA	UNID	R\$ 583,33	41	R\$ 23.916,53	EXCLUSIVA
33	BOMBEADOR 4R 55 IB PARA BOMBA SUBMERSA	UNID	R\$ 641,87	35	R\$ 22.465,45	EXCLUSIVA
34	BOMBEADOR MODELO 4RPP COM 11 ESTAGIOS.	UNID	R\$ 646,02	36	R\$ 23.256,72	EXCLUSIVA
35	BRITA, Nº 02	M³	R\$ 123,23	43	R\$ 5.298,89	EXCLUSIVA
36	BROXA RETANGULAR PARA CAIAÇÃO - ESTRUTURA E CABO EM POLIPROPILENO SUPER RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM DE LARGURA X 16,0 CM DE COMPRIMENTO; CABO ROSQUEADO NA BASE; CERDAS DE NYLON BICOLORS COM 7 CM DE COMPRIMENTO.	UNID	R\$ 5,18	57	R\$ 295,26	EXCLUSIVA
37	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2 PARA 1 1/4 POLEGADA.	UNID	R\$ 9,11	300	R\$ 2.733,00	EXCLUSIVA
38	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2 PARA 1 POLEGADA.	UNID	R\$ 15,69	90	R\$ 1.412,10	EXCLUSIVA
39	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2" X 1 1/4" DE FERRO GALVANIZADO.	UNID	R\$ 10,35	90	R\$ 931,50	EXCLUSIVA
40	BUCHA DE REDUÇÃO DE 1 1/2 X 1 1/4 EM FERRO GALVANIZADO.	UNID	R\$ 13,51	90	R\$ 1.215,90	EXCLUSIVA
41	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA BITOLA 32MM X	UNID	R\$ 1,47	90	R\$ 132,30	EXCLUSIVA





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

42	25MM BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA BITOLA 40MM X 25MM	UNID	R\$ 2,27	90	R\$ 204,30	EXCLUSIVA			
43	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA BITOLA 50MM X 25MM	UNID	R\$ 4,07	90	R\$ 366,30	EXCLUSIVA			
44	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2X2,5MM²-FIO CABO FLEXÍVEL TIPO PP, BITOLA 2X 2,5MM², COM CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V. (PEÇA COM 100M)	PEÇA	R\$ 112,29	180	R\$ 20.212,20	EXCLUSIVA			
45	CABO ELÉTRICO TIPO PP 3X2,5MM (4 FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE ISOLAÇÃO DE ATÉ 750V DE TENSÃO), FORNECIDO EM PEÇA DE 100M.	PEÇA	R\$ 378,48	180	R\$ 68.126,40	EXCLUSIVA			
46	CABO ELÉTRICO TIPO PP 3X2,5MM²: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PP 3 X 2,5MM², COM CABOS ISOLADOS DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V. (PEÇA COM 100M)	PEÇA	R\$ 383,61	180	R\$ 69.049,80	EXCLUSIVA			
47	CABO ELÉTRICO TIPO PP 4X2,5MM (3 FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE ISOLAÇÃO DE ATÉ 750V DE TENSÃO), FORNECIDO EM PEÇA DE 100M.	PEÇA	R\$ 310,89	180	R\$ 55.960,20	EXCLUSIVA			
48	CABO ELÉTRICO TIPO PP 4X2,5MM²: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PP MULTIPOLAR, 4 X 2,5MM², COM CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V. (PEÇA COM 100M)	PEÇA	R\$ 273,24	180	R\$ 49.183,20	EXCLUSIVA			
49	CABO FLEXÍVEL P.P 2 X 1,5 MM²	METRO	R\$ 134,97	180	R\$ 24.294,60	EXCLUSIVA			
50	CABO FLEXÍVEL P.P 2,5 MM²	METRO	R\$ 129,60	180	R\$ 23.328,00	EXCLUSIVA			
51	CABO FLEXÍVEL P.P 6 MM²	METRO	R\$ 290,34	180	R\$ 52.261,20	EXCLUSIVA			
52	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5 MM²	METRO	R\$ 131,00	180	R\$ 23.580,00	EXCLUSIVA			
53	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 2,5MM²	METRO	R\$ 387,20	180	R\$ 69.696,00	EXCLUSIVA			
54	CABO FLEXÍVEL PP 4 X 2,5MM ANTI-CHAMA	METRO	R\$ 187,67	180	R\$ 33.780,60	EXCLUSIVA			
55	CABO FLEXÍVEL PP 4 X 4 MM ANTI-CHAMA	METRO	R\$ 173,55	180	R\$ 31.239,00	EXCLUSIVA			
56	CABO PP 2X1,0 MM²	METRO	R\$ 199,46	180	R\$ 35.902,80	EXCLUSIVA			
57	CADEADO MÉDIO 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, LATAO E ZAMAC.	UNID	R\$ 17,98	105	R\$ 1.887,90	EXCLUSIVA			
58	CADEADO MÉDIO 30 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, LATAO E ZAMAC.	UNID	R\$ 17,33	105	R\$ 1.819,65	EXCLUSIVA			
59	CADEADO MÉDIO 35 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, LATAO E ZAMAC.	UNID	R\$ 22,04	105	R\$ 2.314,20	EXCLUSIVA			
60	CAIBRO EM MADEIRA DE LEI, VERMELHA, SEM NOS, CASCA E	METRO	R\$ 25,62	6750	R\$ 172.935,00	PRINCIPAL			





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

61	PARTES BRANCAS MEDINDO - 5 X 2,5CM OU 3,0CM. CAIBRO EM MADEIRA DE LEI, VERMELHA, SEM NÓS, CASCA E PARTES BRANCAS MEDINDO - 5 X 2,5CM OU 3,0CM.	METRO	R\$ 25,62	2250	RS 57.645,00	RESERVADA			
62	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	R\$ 346,91	90	RS 31.221,90	EXCLUSIVA			
63	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	R\$ 731,67	54	RS 39.510,18	EXCLUSIVA			
64	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	R\$ 1.816,67	41	RS 74.483,47	PRINCIPAL			
65	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	R\$ 1.816,67	13	RS 23.616,71	RESERVADA			
66	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	R\$ 239,33	108	RS 25.847,64	EXCLUSIVA			
67	CAIXA DE MEDIÇÃO COMPLETA (CACHIMBO, CANO RIGIDO, MINIPORTE, ROLDANAS, ARTE EM COBRE MEDINDO 1,10M, COM CONECTOR, 3 METROS DE CABO 6MM, DISJUNTOR DE 50A) - TRIFÁSICO PARA PAREDE FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO IMPACTO - PADRÃO COELCE	UNID	R\$ 147,85	180	RS 26.613,00	EXCLUSIVA			
68	CAIXA DE MEDIÇÃO COMPLETA (CACHIMBO, CANO RIGIDO, MINIPORTE, ROLDANAS, HASTE EM COBRE MEDINDO 1,10M, COM CONECTOR, 3 METROS DE CABO 6MM, DISJUNTOR DE 20A) - MONOFÁSICO PARA PAREDE FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO IMPACTO - PADRÃO COELCE	UNID	R\$ 150,81	180	RS 27.145,80	EXCLUSIVA			
69	CAIXA DESCARGA COMPLETA EM PVC FLEXÍVEL, EXTERNA, ALTA, (C/ TUBO DESCIDA, BOLSA E ENGATE), E PEÇAS DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNID	R\$ 27,23	180	RS 4.901,40	EXCLUSIVA			
70	CALHA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40 WATTS - CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO PINTADA TINTA EPOXI NA COR BRANCA.	UNID	R\$ 50,33	180	RS 9.059,40	EXCLUSIVA			
71	CANALETA PARA SUPORTE DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS, FABRICADA EM PVC ANTI CHAMA NA COR BRANCA, SISTEMA DE ENCAIXA PERFEITO, TAMANHO 10MM X 20MM X 2 METROS COM DIVISÓRIA INTERNA. CAIXA COM 25 UNIDS.	CAIXA	R\$ 8,52	180	RS 1.533,60	EXCLUSIVA			
72	CANO PVC ROSCAVEL BRANCO 1 POLEGADA	VARA	R\$ 12,26	180	RS 2.206,80	EXCLUSIVA			







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

73	CANO PVC ROSCAVEL BRANCO 1 1/2 POLEGADA	VARA	R\$ 114,63	180	R\$ 20.633,40	EXCLUSIVA
74	CANO PVC ROSCAVEL BRANCO 1 1/4 POLEGADA	VARA	R\$ 16,63	180	R\$ 2.993,40	EXCLUSIVA
75	CAPACITOR DE PARTIDA DE 108/130UF 250 VOLTS	UNID	R\$ 38,63	180	R\$ 6.953,40	EXCLUSIVA
76	CAPACITOR PERMANENTE PARA CHAVE DE 30UF 400 WATTS	UNID	R\$ 39,10	144	R\$ 5.630,40	EXCLUSIVA
77	CERÂMICA PARA PISO - PEI 4 - 30 X 30CM, COR BRANCA.	METRO	R\$ 23,98	1800	R\$ 43.164,00	EXCLUSIVA
78	CHAVE DE COMANDO PARA ELETROBOMBA SUBMERSA COM POTÊNCIA DE 3CV MONOFÁSICA.	UNID	R\$ 195,00	95	R\$ 18.525,00	EXCLUSIVA
79	CHAVE DE COMANDO PARA ELETROBOMBA SUBMERSA COM POTÊNCIA DE 3CV TRIFÁSICA.	UNID	R\$ 162,49	95	R\$ 15.436,55	EXCLUSIVA
80	CHAVE DE COMANDO PARA MOTOR SERIE 350 2CV MONOFÁSICO.	UNID	R\$ 203,59	95	R\$ 19.341,05	EXCLUSIVA
81	CHAVE PDW 04 - 7,5 VOLTS 40, 380 WATTS 60 HZ	UNID	R\$ 180,00	95	R\$ 17.100,00	EXCLUSIVA
82	CIMENTO TIPO PORTLAND CP II - Z-32- RS EMBALAGEM 50KG.	SACO	R\$ 26,17	810	R\$ 21.197,70	EXCLUSIVA
83	CLEAT PLÁSTICO PARA DOIS FIOS	UNID	R\$ 0,26	900	R\$ 234,00	EXCLUSIVA
84	COLA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL - BISNAGA COM 75 G.	BISNAGA	R\$ 7,88	224	R\$ 1.765,12	EXCLUSIVA
85	COMPENSADO TIPO MADEIRITE RESINADO FOLHA DE 2200 X 1100 X 12 MM.	FOLHA	R\$ 108,33	122	R\$ 13.216,26	EXCLUSIVA
86	CONEXÃO TIPO CURVA DE 90° FÊMEA EM FERRO GALVANIZADO COM BITOLA DE 1 1/4.	UNID	R\$ 18,89	270	R\$ 5.100,30	EXCLUSIVA
87	CONEXÃO TIPO LUVA DE UNIÃO FÊMEA COM ASSENTO CÔNICO DE FERRO GALVANIZADO COM BITOLA DE 1 1/4.	UNID	R\$ 34,84	285	R\$ 9.929,40	EXCLUSIVA
88	CONEXÃO TIPO LUVA LISA FÊMEA EM FERRO GALVANIZADO COM BITOLA DE 1 1/4.	UNID	R\$ 34,51	139	R\$ 4.796,89	EXCLUSIVA
89	CORDA DE POLIESTER 5/16" - TRANÇADA	KG	R\$ 22,16	380	R\$ 8.420,80	EXCLUSIVA
90	CORDA DE SEDA TRANÇADA 12MM	KG	R\$ 18,90	380	R\$ 7.182,00	EXCLUSIVA
91	CURVA 90° LONGA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL EM PVC RÍGIDO BITOLA DE 3/4.	UNID	R\$ 3,20	190	R\$ 608,00	EXCLUSIVA
92	CURVA DE FERRO 1 1/2 POLEGADA	UNID	R\$ 32,51	100	R\$ 3.251,00	EXCLUSIVA
93	CURVA DE FERRO 1 1/4 POLEGADA	UNID	R\$ 25,49	97	R\$ 2.472,53	EXCLUSIVA
94	CURVA DE FERRO 1 POLEGADA	UNID	R\$ 23,29	100	R\$ 2.329,00	EXCLUSIVA
95	CURVA LONGA 90° DE PVC BRANCO SOLDÁVEL BITOLA 40 MM	UNID	R\$ 5,82	190	R\$ 1.105,80	EXCLUSIVA
96	CURVA LONGA 90° DE PVC BRANCO SOLDÁVEL BITOLA 50 MM	UNID	R\$ 7,93	190	R\$ 1.506,87	EXCLUSIVA
97	CURVA LONGA 90° DE PVC MARROM SOLDÁVEL BITOLA 25 MM	UNID	R\$ 2,65	190	R\$ 503,50	EXCLUSIVA
98	CURVA LONGA 90° DE PVC MARROM SOLDÁVEL BITOLA 32 MM	UNID	R\$ 3,78	190	R\$ 718,20	EXCLUSIVA
99	CURVA MACHO FÊMEA 1.1/4" DE FERRO GALVANIZADA	UNID	R\$ 40,00	190	R\$ 7.600,00	EXCLUSIVA





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações

100	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 20 WATTS - COM INTERRUPTÃO SIMULTÂNEA	UNID	R\$ 8,13	100	R\$ 813,00	EXCLUSIVA
101	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 20 WATTS - COM INTERRUPTÃO SIMULTÂNEA	UNID	R\$ 50,35	190	R\$ 9.566,50	EXCLUSIVA
102	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR NOS DIVERSOS VALORES DE RESISTÊNCIA 10A: DISJUNTOR PARA BAIXA TENSÃO MONOFÁSICA, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 2, OPERAÇÃO MANUAL, AIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 660/250, CORRENTE NOMINAL 50, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 14/600, NBR 5.283/73	UNID	R\$ 42,33	190	R\$ 8.042,70	EXCLUSIVA
103	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR NOS DIVERSOS VALORES DE RESISTÊNCIA 20A: DISJUNTOR PARA BAIXA TENSÃO MONOFÁSICA, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 2, OPERAÇÃO MANUAL, AIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 660/250, CORRENTE NOMINAL 50, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 14/600, NBR 5.283/73	UNID	R\$ 47,74	190	R\$ 9.070,60	EXCLUSIVA
104	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR NOS DIVERSOS VALORES DE RESISTÊNCIA 30A: DISJUNTOR PARA BAIXA TENSÃO MONOFÁSICA, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 2, OPERAÇÃO MANUAL, AIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 660/250, CORRENTE NOMINAL 50, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 14/600, NBR 5.283/73	UNID	R\$ 48,80	190	R\$ 9.272,00	EXCLUSIVA
105	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 20 A.	UNID	R\$ 12,08	190	R\$ 2.295,20	EXCLUSIVA
106	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 30 WATTS - COM INTERRUPTÃO SIMULTÂNEA	UNID	R\$ 16,35	185	R\$ 3.024,75	EXCLUSIVA
107	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 40 WATTS - COM INTERRUPTÃO SIMULTÂNEA	UNID	R\$ 12,22	185	R\$ 2.260,70	EXCLUSIVA
108	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 50 WATTS - COM INTERRUPTÃO SIMULTÂNEA	ROLO	R\$ 17,33	185	R\$ 3.206,45	EXCLUSIVA
109	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR NOS DIVERSOS VALORES DE RESISTÊNCIA 10A: DISJUNTOR PARA BAIXA TENSÃO MONOFÁSICO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 2, OPERAÇÃO MANUAL,	UNID	R\$ 12,04	185	R\$ 2.227,40	EXCLUSIVA





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

110	ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 660/250, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 14/600, NBR 5.283/73	UNID	R\$ 9,14	185	R\$ 1.690,90	EXCLUSIVA
111	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR NOS DIVERSOS VALORES DE RESISTÊNCIA 20A: DISJUNTOR PARA BAIXA TENSÃO MONOFÁSICO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 2, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 660/250, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 14/600, NBR 5.283/73	UNID	R\$ 14,39	185	R\$ 2.662,15	EXCLUSIVA
112	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR NOS DIVERSOS VALORES DE RESISTÊNCIA 50A: DISJUNTOR PARA BAIXA TENSÃO MONOFÁSICO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 2, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 660/250, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 14/600, NBR 5.283/73	UNID	R\$ 50,00	180	R\$ 9.000,00	EXCLUSIVA
113	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 30 WATTS - COM INTERRUPÇÃO SIMULTÂNEA	UNID	R\$ 39,41	180	R\$ 7.093,80	EXCLUSIVA
114	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 40 WATTS - COM INTERRUPÇÃO SIMULTÂNEA	UNID	R\$ 50,21	180	R\$ 9.037,80	EXCLUSIVA
115	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 50A - COM INTERRUPÇÃO SIMULTÂNEA	UNID	R\$ 49,53	180	R\$ 8.915,40	EXCLUSIVA
116	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 75A - COM INTERRUPÇÃO SIMULTÂNEA	UNID	R\$ 107,03	180	R\$ 19.265,40	EXCLUSIVA
117	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR NOS DIVERSOS VALORES DE RESISTÊNCIA 10A: DISJUNTOR PARA BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 3, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 660/250, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 14/600, NBR 5.283/73	UNID	R\$ 49,16	180	R\$ 9.390,60	EXCLUSIVA
118	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR NOS DIVERSOS VALORES DE RESISTÊNCIA 20A: DISJUNTOR PARA BAIXA TENSÃO	UNID	R\$ 52,17	180	R\$ 9.390,60	EXCLUSIVA





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

119	TRIFÁSICA, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 3, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 660/250, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 14/600, NBR 5.283/73	UNID	R\$ 53,78	180	R\$ 9.680,40	EXCLUSIVA
120	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR NOS DIVERSOS VALORES DE RESISTÊNCIA 50A: DISJUNTOR PARA BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 3, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 660/250, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 14/600, NBR 5.283/73	UNID	R\$ 109,05	180	R\$ 19.629,00	EXCLUSIVA
121	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR NOS DIVERSOS VALORES DE RESISTÊNCIA 90A: DISJUNTOR PARA BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 3, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 660/250, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 14/600, NBR 5.283/73	UNID	R\$ 4,23	360	R\$ 1.522,80	EXCLUSIVA
122	DOBRADICA 2.1/2" X 2" EM AÇO ZINCADO COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA P/ PORTA DE MADEIRA.	UNID	R\$ 1.430,63	36	R\$ 51.502,68	EXCLUSIVA
123	ELETROBOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA COM POTÊNCIA DE 1CV.	UNID	R\$ 1.076,33	36	R\$ 38.747,88	EXCLUSIVA
124	ELETROBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA COM POTÊNCIA DE 1CV.	METRO	R\$ 1,80	1800	R\$ 3.240,00	EXCLUSIVA
125	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC 3/4"	VARA	R\$ 8,08	900	R\$ 7.272,00	EXCLUSIVA
126	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E ROSCÁVEL COM BITOLA DE 3/4" (FORNECIDO EM VARA DE 3 METROS).	PEÇA	R\$ 4,04	900	R\$ 3.636,00	EXCLUSIVA
127	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL: ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO FLEXÍVEL LISO, BITOLA 1".	VARA	R\$ 5,41	900	R\$ 4.869,00	EXCLUSIVA
128	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO BIT 1/2": ELETRODUTO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, ANTI-CHAMAS, VARA COM 3 METROS, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	VARA	R\$ 9,00	900	R\$ 8.100,00	EXCLUSIVA
	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO BIT 3/4": ELETRODUTO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, ANTI-CHAMAS, VARA COM 3 METROS, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	VARA				





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações

Item	Descrição	VARA	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Exclusividade
129	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO BIT 1 1/4"; ELETRODUTO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, ANTI-CHAMAS, VARA COM 3 METROS, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	VARA	R\$ 28,89	900	R\$ 26.001,00	EXCLUSIVA
130	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO BIT 1"; ELETRODUTO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, ANTI-CHAMAS, VARA COM 3 METROS, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	VARA	R\$ 7,23	900	R\$ 6.507,00	EXCLUSIVA
131	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC RÍGIDO 3/4" - VARA 3M	METRO	R\$ 7,35	900	R\$ 6.615,00	EXCLUSIVA
132	ESMALTE SINTÉTICO VERDE ESCOLAR FOSCO.	GALÃO	R\$ 58,30	360	R\$ 20.988,00	EXCLUSIVA
133	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA DE BOLA - COMPLETA EM METAL CROMADO.	UNID	R\$ 50,83	90	R\$ 4.574,70	EXCLUSIVA
134	FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA DE BOLA - COMPLETA EM METAL CROMADO.	UNID	R\$ 45,33	360	R\$ 16.318,80	EXCLUSIVA
135	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO DE 4".	UNID	R\$ 6,00	170	R\$ 1.020,00	EXCLUSIVA
136	FERROLHO PORTA CADEADO, FERRO CHATO DE 1,9MM DE ESPESSURA, ZINCADO, DE 4".	UNID	R\$ 7,43	180	R\$ 1.337,40	EXCLUSIVA
137	FIO 10MM (PEÇA COM 100METROS);FIO DE COBRE FLEXÍVEL TEMPERA MOLE ANTI-CHAMA, COM BITOLA 10 MM²	PEÇA	R\$ 404,49	36	R\$ 14.561,64	EXCLUSIVA
138	FIO 2,5MM (PEÇA COM 100METROS); FIO 2,5MM (PEÇA COM 100METROS); FIO DE COBRE FLEXÍVEL TEMPERA MOLE ANTI-CHAMA, COM BITOLA 2,5 MM²	PEÇA	R\$ 156,06	360	R\$ 56.181,60	EXCLUSIVA
139	FIO 4MM (PEÇA COM 100METROS);FIO DE COBRE FLEXÍVEL TEMPERA MOLE ANTI-CHAMA, COM BITOLA 4 MM²	PEÇA	R\$ 258,10	36	R\$ 9.291,60	EXCLUSIVA
140	FIO SÓLIDO 750V - 2,5 MM²	METRO	R\$ 123,10	675	R\$ 83.092,50	PRINCIPAL
141	FIO SÓLIDO 750V - 2,5 MM²	METRO	R\$ 123,10	225	R\$ 27.697,50	RESERVADA
142	FIO SÓLIDO 750V - 4,0 MM²	METRO	R\$ 172,01	675	R\$ 116.106,75	PRINCIPAL
143	FIO SÓLIDO 750V - 4,0 MM²	METRO	R\$ 172,01	225	R\$ 38.702,25	RESERVADA
144	FITA AUTOFUSÃO ROLO DE 5M	ROLO	R\$ 13,48	180	R\$ 2.426,40	EXCLUSIVA
145	FITA DE AUTOFUSÃO - 10M: FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL 19MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10M, TIPO PADRÃO	UNID	R\$ 28,17	180	R\$ 5.070,60	EXCLUSIVA
146	FITA ISOLANTE À BASE DE PVC ANTI-CHAMA 19MM X 10M.	UNID	R\$ 5,38	360	R\$ 1.936,80	EXCLUSIVA
147	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ROLO DE 5M	ROLO	R\$ 10,71	180	R\$ 1.927,80	EXCLUSIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SANTA QUIITÉRIA - P.M. DE CEARÁ  
 049  
 R\$ 1.936,80  
 R\$ 1.927,80



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

		UNID	R\$ 22,17	90	RS 1.995,30	EXCLUSIVA
148	FITA ISOLANTE TIPO AUTOFUSÃO ANTI-CHAMA PARA ALTA E BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO DE ATÉ 750V.	UNID	R\$ 10,33	540	RS 5.578,20	EXCLUSIVA
149	FITA VEDA ROSCA EM TEFLON DE 50MX18MM.					
150	FORRA COMPLETA EM MADEIRA DE LEI FABRICADO COM MADEIRA NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRACAS; COM DUAS PEÇAS LATERAIS MEDINDO NO MÍNIMO 215 CM X 13 CM X 2,5 CM E UMA PEÇA SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 85 CM X 13CM X 2,5 CM; COM REBAIXO SIMPLES DE 3,0CM X 1,0 CM PARA BATEDOR DA PORTA.	JOGO	R\$ 65,74	180	R\$ 11.833,20	EXCLUSIVA
151	FORRO EM RÉGUAS DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) TIPO PERFIL EXTRUDADO AUTOEXTINGUÍVEL, COM RÉGUAS DE 20 CM DE LARGURA ÚTIL POR 12 MM DE ESPESSURA, PERFIL DE 200 MM NA COR BRANCA, LISO OU FRISADO, DOTADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, COMO ARREMATES, CANTONEIRAS, RODA FORRO, PREGOS, EMENDA E JUNÇÃO. COM TODA A ESTRUTURA METÁLICA RGL PARA SUPORTE ESTRUTURAL DOS FORROS EM PVC. FABRICADO EM METALON GALVANIZADO OU ZINCADO CHAPA DE Nº 18	M²	R\$ 37,60	1620	RS 60.912,00	PRINCIPAL
152	FORRO EM RÉGUAS DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) TIPO PERFIL EXTRUDADO AUTOEXTINGUÍVEL, COM RÉGUAS DE 20 CM DE LARGURA ÚTIL POR 12 MM DE ESPESSURA, PERFIL DE 200 MM NA COR BRANCA, LISO OU FRISADO, DOTADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, COMO ARREMATES, CANTONEIRAS, RODA FORRO, PREGOS, EMENDA E JUNÇÃO, COM TODA A ESTRUTURA METÁLICA RGL PARA SUPORTE ESTRUTURAL DOS FORROS EM PVC, FABRICADO EM METALON GALVANIZADO OU ZINCADO CHAPA DE Nº 18	M²	R\$ 37,60	540	RS 20.304,00	RESERVADA
153	FOTOCÉLULA COMPLETA - POTÊNCIA INDUTIVA 1000 A 1800 WATTS, E POTÊNCIA RESISTIVA 1000 WATTS, 500 COM RIGIDO, TENÇÃO 220 VCA/60XZ.	UNID	R\$ 10,17	360	RS 3.661,20	EXCLUSIVA
154	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 5/8"X1,20M COM CONECTOR	UNID	R\$ 12,77	360	RS 4.597,20	EXCLUSIVA
155	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES - PARA CAIXA 4"X 2"	UNID	R\$ 7,41	720	RS 5.333,20	EXCLUSIVA
156	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES CONJUGADO COM UMA TOMADA (FASE, NEUTRO E TERRA)- PARA CAIXA 4"X2"	UNID	R\$ 8,92	360	RS 3.211,20	EXCLUSIVA
157	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES - PARA CAIXA 4"X2"	UNID	R\$ 12,05	180	RS 2.169,00	EXCLUSIVA

COMISSÃO LICITAÇÃO - P.M. DE SANTA QUIITÉRIA

930



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

	UNID.	RS 8,00	1080	RS 8.640,00	EXCLUSIVA
158	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO - PARA CAIXA 4"X2"			RS 8.640,00	EXCLUSIVA
159	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO CONJUGADO COM UMA TOMADA (FASE, NEUTRO E TERRA) - PARA CAIXA 4"X2"	RS 6,28	360	RS 2.260,80	EXCLUSIVA
160	JOELHO DE PVC 45° BRANCO BITOLA 40MM	RS 1,71	360	RS 615,60	EXCLUSIVA
161	JOELHO DE PVC 45° BRANCO BITOLA 50MM	RS 2,55	360	RS 918,00	EXCLUSIVA
162	JOELHO DE PVC 45° BRANCO SOLDÁVEL BITOLA 40 MM	RS 4,93	360	RS 1.774,80	EXCLUSIVA
163	JOELHO DE PVC 45° BRANCO SOLDÁVEL BITOLA 50 MM	RS 4,10	360	RS 1.476,00	EXCLUSIVA
164	JOELHO DE PVC 45° MARROM SOLDÁVEL BITOLA 25 MM	RS 1,91	360	RS 687,60	EXCLUSIVA
165	JOELHO DE PVC 45° MARROM SOLDÁVEL BITOLA 32 MM	RS 3,35	360	RS 1.206,00	EXCLUSIVA
166	JOELHO DE PVC 45° SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25MM	RS 1,84	360	RS 662,40	EXCLUSIVA
167	JOELHO DE PVC 45° SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 32MM	RS 3,44	360	RS 1.238,40	EXCLUSIVA
168	JOELHO DE PVC 90° BRANCO SOLDÁVEL BITOLA 40 MM	RS 2,57	360	RS 925,20	EXCLUSIVA
169	JOELHO DE PVC 90° BRANCO SOLDÁVEL BITOLA 50 MM	RS 3,04	360	RS 1.094,40	EXCLUSIVA
170	JOELHO DE PVC 90° MARROM BITOLA 25MM	RS 2,72	360	RS 979,20	EXCLUSIVA
171	JOELHO DE PVC 90° MARROM BITOLA 32 MM	RS 2,78	360	RS 1.000,80	EXCLUSIVA
172	JOELHO DE PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25 MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	RS 2,60	360	RS 936,00	EXCLUSIVA
173	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W; LÂMPADA A VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO.	RS 48,43	900	RS 43.587,00	EXCLUSIVA
174	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W; LÂMPADA A VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO.	RS 28,25	180	RS 5.085,00	EXCLUSIVA
175	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250W; LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA 60HZ.	RS 39,04	360	RS 14.054,40	EXCLUSIVA
176	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W; LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA 60HZ.	RS 43,33	360	RS 15.598,80	EXCLUSIVA
177	LÂMPADA COMPACTA DE 40W; LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO COMPACTA C/ POTÊNCIA 40W, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ.	RS 43,27	360	RS 15.598,80	EXCLUSIVA
178	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20 W.	RS 9,78	900	RS 8.802,00	EXCLUSIVA
179	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40 W.	RS 11,83	900	RS 10.647,00	EXCLUSIVA





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

180	LAMPADA PL DE 20 W - 220 VAC.	UNID	RS 14,81	900	RS 13.329,00	EXCLUSIVA
181	LAMPADA PL DE 35 W - 220 VAC	UNID	RS 24,00	900	RS 21.600,00	EXCLUSIVA
182	LAMPADA PL DE 46 W - 220 VAC.	UNID	RS 38,30	900	RS 34.470,00	EXCLUSIVA
183	LAMPADA TUBULAR VAPORES SÓDIO DE ROSCA E- 40, 250 W	UNID	RS 27,57	1080	RS 29.775,60	EXCLUSIVA
184	LAVATORIO SUSPENSO EM LOUÇA 38 CM X 30 CM.	UNID	RS 37,28	90	RS 3.355,20	EXCLUSIVA
185	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 20 MM X 1/2" PARA ÁGUA FRIA	UNID	RS 2,96	180	RS 532,80	EXCLUSIVA
186	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25 MM X 1/2" PARA ÁGUA FRIA	UNID	RS 3,68	360	RS 1.324,80	EXCLUSIVA
187	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25 MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	UNID	RS 3,15	360	RS 1.134,00	EXCLUSIVA
188	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 32 MM X 1" PARA ÁGUA FRIA	UNID	RS 3,46	360	RS 1.245,60	EXCLUSIVA
189	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 40 MM X 1.1/4" PARA ÁGUA FRIA	UNID	RS 8,47	540	RS 4.573,80	EXCLUSIVA
190	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1/2": LUVA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDA, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	RS 2,64	360	RS 950,40	EXCLUSIVA
191	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4": LUVA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDA, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	RS 2,18	360	RS 784,80	EXCLUSIVA
192	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1 1/4": LUVA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDA, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	RS 2,50	540	RS 1.350,00	EXCLUSIVA
193	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1": LUVA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDA, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	RS 2,53	360	RS 910,80	EXCLUSIVA
194	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL EM PVC RÍGIDO BITOLA DE 3/4".	UNID	RS 1,88	360	RS 676,80	EXCLUSIVA
195	LUVA PARALELA 1.1/4" DE FERRO GALVANIZADA.	UNID	RS 15,54	360	RS 5.594,40	EXCLUSIVA
196	LUVA UNIÃO DE FERRO 1 1/2 POLEGADA	UNID	RS 42,71	360	RS 15.375,60	EXCLUSIVA
197	LUVA UNIÃO DE FERRO 1 1/4 POLEGADA	UNID	RS 30,80	360	RS 11.088,00	EXCLUSIVA
198	LUVA UNIÃO DE FERRO 1 POLEGADA	UNID	RS 36,67	360	RS 13.201,20	EXCLUSIVA
199	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1 1/2 POLEGADA	METRO	RS 108,22	675	RS 73.048,60	EXCLUSIVA
200	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1 1/2 POLEGADA	METRO	RS 108,22	225	RS 24.349,50	EXCLUSIVA







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

		METRO	R\$ 108,22	675	R\$ 73.048,50	PRINCIPAL
201	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1 POLEGADA	METRO	R\$ 108,22	225	R\$ 24.349,50	RESERVADA
202	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 3/4 POLEGADA	METRO	R\$ 96,10	675	R\$ 64.867,50	PRINCIPAL
203	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 3/4 POLEGADA	METRO	R\$ 96,10	225	R\$ 21.622,50	RESERVADA
204	MANGUEIRA EM PVC TRANSPARENTE PARA JARDIM DE 1/2".	METRO	R\$ 183,54	1350	R\$ 247.779,00	PRINCIPAL
205	MANGUEIRA EM PVC TRANSPARENTE PARA JARDIM DE 1/2".	METRO	R\$ 183,54	450	R\$ 82.593,00	RESERVADA
206	MÃO FRANCESA, EM FERRO CHATO GALVANIZADO DE 1"X1/8", TAMANHO 50X50CM, PINTADA NA COR AZUL.	UNID	R\$ 42,33	540	R\$ 22.858,20	EXCLUSIVA
207	MASSA ACRILICA, PARA USO EXTERNO E INTERNO, GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO	R\$ 31,28	360	R\$ 11.260,80	EXCLUSIVA
208	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 400W; LÂMPADA A VAPOR SÓDIO; TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO.	UNID	R\$ 53,94	540	R\$ 29.127,60	EXCLUSIVA
209	PINO MACHO DOIS POLOS - PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA	UNID	R\$ 5,33	180	R\$ 959,40	EXCLUSIVA
210	PLAFONIER EM PVC COM SOQUETE E-27 BRANCO.	UNID	R\$ 4,89	180	R\$ 880,20	EXCLUSIVA
211	PORTA PARANÁ EM MADEIRA DE LEI - 210X80X3,00CM, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRAS INTERNO.	UNID	R\$ 71,67	270	R\$ 19.350,90	EXCLUSIVA
212	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA FABRICADA EM MADEIRA DE LEI NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS, COM AS DIMENSÕES 210X80X3,5CM DE ESPESSURA; COMPOSTA POR TÁBUAS MONTADAS ENCAIXILHADAS DE APROXIMADAMENTE 2,10 CM DE COMPRIMENTO X 10,0CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA; UNIDAS POR TRÊS PEÇAS DE MADEIRA, PREGADAS E COLADAS, AO LONGO DA LARGURA, COM 80,0CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA X 2,0CM DE ESPESSURA, POSICIONADAS, UMA NO CENTRO E AS OUTRAS DUAS APROXIMADAMENTE A 18,0 CM DAS BORDAS INFERIOR E SUPERIOR; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM EMPENO E RACHADURAS, COM PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PEÇAS NÃO APRESENTANDO BRECHAS ENTRE TÁBUAS.	UNID	R\$ 93,70	180	R\$ 16.866,00	EXCLUSIVA
213	REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR DE METALICO 250W; REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR SÓDIO; TIPO USO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA ALTO.	UNID	R\$ 86,44	180	R\$ 15.559,20	EXCLUSIVA
214	REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR DE METALICO 400W; REATOR P/	UNID	R\$ 103,24	180	R\$ 18.583,20	EXCLUSIVA
215						







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

	DE SILÍCIO.	UNID	R\$ 2.050,00	68	R\$ 139.400,00	PRINCIPAL
232	RESERVATORIO TIPO CAIXA D' ÁGUA EM PEAD, COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS.	UNID	R\$ 2.050,00	22	R\$ 45.100,00	RESERVADA
233	RESERVATORIO TIPO CAIXA D' ÁGUA EM PEAD, COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS.	UNID	R\$ 38,80	90	R\$ 3.492,00	EXCLUSIVA
234	REX TRIFÁSICO COM ROLDANAS DE PORCELANA COMPLETO	METRO	R\$ 2,83	1800	R\$ 5.094,00	EXCLUSIVA
235	RIPA DE MADEIRA EM MADEIRA DE LEI, VERMELHA, SEM NÓS, CASCA E PARTES BRANCAS MEDINDO - 5X1CM.	UNID	R\$ 6,90	180	R\$ 1.242,00	EXCLUSIVA
236	ROLO DE PINTURA 15CM - 100% POLYESTER, DIÂMETRO 40MM X 15 CM COMPRIMENTO; COM CABO.	UNID	R\$ 14,12	360	R\$ 5.083,20	EXCLUSIVA
237	ROLO DE PINTURA 23 CM - 100% POLYESTER, DIÂMETRO 60 MM X 23 CM COMPRIMENTO; SEM CABO.	UNID	R\$ 14,67	360	R\$ 5.281,20	EXCLUSIVA
238	SOLVENTE AGUARRAZ MINERAL - APROPRIADO PARA DILUIR TINTAS E ESMALTES SINTÉTICO A BASE ALQUÍDICA	LITRO	R\$ 2,55	360	R\$ 918,00	EXCLUSIVA
239	SOQUETE E-27 PRETO, COM RABICHO	UNID	R\$ 4,20	360	R\$ 1.512,00	EXCLUSIVA
240	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE COM PORTA START	UNID	R\$ 1,50	180	R\$ 270,00	EXCLUSIVA
241	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, FS-2 - 15/20W	UNID	R\$ 1,30	180	R\$ 234,00	EXCLUSIVA
242	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, FS-4 - 30/40W	UNID	R\$ 5,84	90	R\$ 525,60	EXCLUSIVA
243	SUPORTE PARA CADEADO 4,5" EM FERRO ZINCADO	UNID	R\$ 35,37	100	R\$ 3.537,00	EXCLUSIVA
244	TAMPA PARA POÇO PROFUNDO DE ALUMÍNIO 4 POLEGADA	UNID	R\$ 25,00	100	R\$ 2.500,00	EXCLUSIVA
245	TAMPA PARA POÇO PROFUNDO DE ALUMÍNIO 6 POLEGADA	UNID	R\$ 1,48	100	R\$ 148,00	EXCLUSIVA
246	TÊ DE PVC BRANCO SOLDÁVEL, BITOLA 40MM	UNID	R\$ 3,76	100	R\$ 376,00	EXCLUSIVA
247	TÊ DE PVC BRANCO SOLDÁVEL, BITOLA 50MM	UNID	R\$ 0,86	100	R\$ 86,00	EXCLUSIVA
248	TÊ DE PVC SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM PARA ÁGUA FRIA	UNID	R\$ 3,63	100	R\$ 363,00	EXCLUSIVA
249	TÊ DE PVC SOLDÁVEL, BITOLA 32 MM PARA ÁGUA FRIA	UNID	R\$ 1,05	100	R\$ 105,00	EXCLUSIVA
250	TÊ DE PVC SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM PARA ÁGUA FRIA	UNID	R\$ 2,97	100	R\$ 297,00	EXCLUSIVA
251	TÊ DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, BITOLA 25 MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	UNID	R\$ 3,50	180	R\$ 630,00	EXCLUSIVA
252	TÊ DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL, BITOLA 32 MM X 25MM PARA ÁGUA FRIA	UNID	R\$ 0,44	36000	R\$ 15.840,00	EXCLUSIVA
253	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL - 1ª QUALIDADE MEDINDO 42CM X 16CM, MODELO RUSSAS LISTADA.	UNID	R\$ 0,35	90000	R\$ 31.500,00	EXCLUSIVA
254	TUJOLO CERÂMICO 8 FUROS - TIPO LAJOTA DE CERÂMICA MEDINDO 9X19X19CM; RESISTENTE E BEM QUEIMADO.	UNID	R\$ 15,20	180	R\$ 2.736,00	EXCLUSIVA
255	TINTA ESMALTE EM SPRAY - COM SECAGEM EXTRA RÁPIDA.	UNID				EXCLUSIVA





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

256	360ML APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAL, CORES VARIADAS	GALÃO	R\$ 58,75	180	R\$ 10.575,00	EXCLUSIVA
257	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EM GALÃO DE 3,6 LITROS. CORES VARIADAS.	LATAO	R\$ 166,10	90	R\$ 14.949,00	EXCLUSIVA
258	TINTA LATEX COR AMARELO CANÁRIO. LATAO DE 18 LITROS.	LATAO	R\$ 160,26	180	R\$ 28.846,80	EXCLUSIVA
259	TINTA LATEX COR BRANCA. LATAO DE 18 LITROS.	LATAO	R\$ 80,27	540	R\$ 43.345,80	EXCLUSIVA
260	TOMADA (FASE, NEUTRO E TERRA) - DE SOBREPOR SISTEMA "X"	UNID	R\$ 8,21	180	R\$ 1.477,80	EXCLUSIVA
261	TOMADA TRIPLA MÓVEL DE 03 PINOS PARA EXTENSÃO ELÉTRICA	UNID	R\$ 14,10	180	R\$ 2.538,00	EXCLUSIVA
262	TORNEIRA DE BOIA DE PLÁSTICO COM HASTE DE METAL BITOLA 3/4"	UNID	R\$ 8,28	180	R\$ 1.490,40	EXCLUSIVA
263	TORNEIRA DE PVC CURTA - COMPRIMENTO 10CM - BITOLA 1/2"	UNID	R\$ 7,08	180	R\$ 1.274,40	EXCLUSIVA
264	TORNEIRA DE PVC CURTA - COMPRIMENTO 10CM - BITOLA 3/4"	UNID	R\$ 5,50	180	R\$ 990,00	EXCLUSIVA
265	TORNEIRA DE PVC LONGA - COMPRIMENTO 15CM - BITOLA 1/2"	UNID	R\$ 9,87	180	R\$ 1.776,60	EXCLUSIVA
266	TORNEIRA DE PVC LONGA - COMPRIMENTO 15CM - BITOLA 3/4"	UNID	R\$ 9,87	180	R\$ 1.776,60	EXCLUSIVA
267	TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO - 10CM - BITOLA 1/2"	UNID	R\$ 52,32	180	R\$ 9.417,60	EXCLUSIVA
268	TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO - 10CM - BITOLA 3/4"	UNID	R\$ 55,46	180	R\$ 9.982,80	EXCLUSIVA
269	TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA PLÁ DE COZINHA - 17 A 18CM - BITOLA 1/2"	UNID	R\$ 54,08	180	R\$ 9.734,40	EXCLUSIVA
270	TRELIÇA PARA LAJE VOLTERRANA, EM FERRO DE 5,0MM COM ESTRIBO, EM PEÇA DE 10 CM X 8CM X 10M (LX AXC)	UNID	R\$ 30,42	360	R\$ 10.951,20	EXCLUSIVA
271	TUBO DE 2,5" GALVANIZADO MEDINDO 03 METROS	UNID	R\$ 159,17	40	R\$ 6.366,80	EXCLUSIVA
272	TUBO DE PVC BRANCO 40MM SOLDÁVEL - VARA COM 6M DE COMPRIMENTO	VARA	R\$ 21,42	180	R\$ 3.855,60	EXCLUSIVA
273	TUBO DE PVC BRANCO 50MM SOLDÁVEL - VARA COM 6M DE COMPRIMENTO	VARA	R\$ 44,40	180	R\$ 7.992,00	EXCLUSIVA
274	TUBO DE PVC BRANCO BOLSA/PONTA 100MM - VARA COM 6M DE COMPRIMENTO	VARA	R\$ 54,65	180	R\$ 9.837,00	EXCLUSIVA
275	TUBO DE PVC MARROM 25MM SOLDÁVEL - VARA COM 6M DE COMPRIMENTO	VARA	R\$ 12,50	180	R\$ 2.250,00	EXCLUSIVA
276	TUBO DE PVC MARROM 32MM SOLDÁVEL - VARA COM 6M DE COMPRIMENTO	VARA	R\$ 25,96	180	R\$ 2.250,00	EXCLUSIVA
277	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA CONFORME NBR 5648	VARA	R\$ 69,81	90	R\$ 6.282,90	EXCLUSIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.M. DE SANTA QUIITÉRIA  
R\$ 6.282,90  
0956  
p



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações

	VARA	R\$ 121,93	90	R\$ 10.973,70	EXCLUSIVA
278	COM BITOLA DE 40MM (FORNECIDO EM VARA DE 6 METROS).				
	TUBO EM PVC TIPO ROSCÁVEL COM BITOLA DE 1 1/4" (FORNECIDO EM VARA DE 6 METROS).	R\$ 38,17	90	R\$ 3.435,30	EXCLUSIVA
279	UNIÃO 1,1/4" DE FERRO GALVANIZADO.	R\$ 18,34	180	R\$ 3.301,20	EXCLUSIVA
280	VALVULA DE METAL PARA PIA AMERICANA COM ABA - DIÁMETRO 3".	R\$ 3,33	180	R\$ 599,40	EXCLUSIVA
281	VALVULA PARA LAVATÓRIO COMPLETA DE PVC DE 1" SEM LADRÃO CURTA.	R\$ 99,33	180	R\$ 17.879,40	EXCLUSIVA
282	VASO SANITÁRIO COMUM EM LOUCA, NA COR BRANCA.	R\$ 185,35	180	R\$ 33.363,00	EXCLUSIVA
283	VASO SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BRANCA, COM DESCARGA ACOPLADA, COM ACIONAMENTO DUPLO DE 3 E 6 LITROS.	R\$ 67,07	540	R\$ 36.217,80	EXCLUSIVA
284	VERGALHÃO 3/8" - AÇO CA-50A PARA CONCRETO ARMADO.	R\$ 56,86	540	R\$ 30.704,40	EXCLUSIVA
285	VERGALHÃO 5/16" - AÇO CA-50A PARA CONCRETO ARMADO.				
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 4.043.585,67</b>	

3.2. Valores Totais Estimados por unidade administrativa/programa

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: R\$ 219.649,25**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO: R\$ 1.316.867,64**

SAST - R\$ 219.486,48

CREAS - R\$ 219.486,48

CRAS - R\$ 219.486,48

IGD - R\$ 219.486,48

AEPETI - R\$ 219.453,09

CRIANÇA FELIZ - R\$ 219.468,63

**Educação: R\$ 879.935,03**

FME - R\$ 220.209,14

FUNDEB INFANTIL - R\$ 219.908,63

FUNDEB FUNDAMENTAL - R\$ 219.908,63

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - R\$ 219.908,63

**Saúde: R\$ 439.749,19**

HOSPITAL - R\$ 219.936,84























ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

65	LITROS COM TAMPÃO FABRICADA EM POLIETILENO CAIXA DE MEDIÇÃO COMPLETA (CACHIMBO, CANO RIGIDO, MINIPORTE, ROLDANAS, ARTE EM COBRE MEDINDO 1,10M, CONECTOR, 3 METROS DE CABO 6MM, DISJUNTOR DE 20A) - TRIFÁSICO PARA PAREDE FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO IMPACTO - PADRÃO COELCE	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180	
66	CAIXA DE MEDIÇÃO COMPLETA (CACHIMBO, CANO RIGIDO, MINIPORTE, ROLDANAS, HASTE EM COBRE MEDINDO 1,10M, CONECTOR, 3 METROS DE CABO 6MM, DISJUNTOR DE 20A) - MONOFÁSICO PARA PAREDE FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO IMPACTO - PADRÃO COELCE	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180
67	CAIXA DESCARGA COMPLETA EM PVC FLEXÍVEL, EXTERNA, ALTA, (C) TUHO DESCIDA, BOLSA E ENGATEL E PEÇAS DE	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180

































**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIÉTÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações

142	AUTOFUSÃO. LARGURA NOMINAL 19MM. COMPRIMENTO NOMINAL 10M. TIPO PADRÃO	UNID	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	360
143	FITA ISOLANTE A BASE DE PVC ANTI-CHAMA 19MM X 10M.	ROLO	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180
144	FITA ISOLANTE TIPO AUTOFUSÃO ANTI-CHAMA PARA ALTA E BAIXA TENSÃO COM CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO DE ATÉ 730V	UNID	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	90
145	FITA VEDA ROSCA EM TEFLON 50MX18MM	UNID	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	540
146	FORRA-COMPLETA EM MADEIRA DE LEI FABRICADO COM MADEIRA NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS, COM DUAS PEÇAS LATERAIS MEDINDO NO MÍNIMO 215 CM X 13 CM X 2,5 CM E UMA PEÇA SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 85 CM X 13 CM X 2,5 CM, COM REBAIXO SIMPLES DE 3,0CM X 1,0 CM PARA BATEDOR DA PORTA.	JOGO	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180
147	FORRO EM REGUAS DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) TIPO PERFIL EXTRUDADO AUTOEXTINGUIVEL COM REGUAS DE 20 CM DE LARGURA ÚTIL POR	M²	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	2160





















ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

206	REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR SÓDIO, TIPO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA ALTO.	UNID	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180	
207	REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 400W, REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR SÓDIO, TIPO INTEGRADO, NOMINAL POTÊNCIA 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA ALTO.	UNID	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180
208	REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 400W, REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR SÓDIO, TIPO INTEGRADO, NOMINAL POTÊNCIA 400W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA ALTO.	UNID	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações

209	REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W. REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR SÓDIO, TIPO USO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 70W. TENSÃO NOMINAL 220V. FREQUENCIA NOMINAL 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA ALTO	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180
210	REATOR ELETRÔNICO PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W X 220VAC	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	90
211	REATOR ELETRÔNICO PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W X 220VAC	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	90
212	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 250 W. USO EXTERNO.	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	90
213	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, COM BITOLA DE 40MM.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180
214	REGISTRO DE FERRO 1/2 POLEGADA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	90
215	REGISTRO DE FERRO 1/4 POLEGADA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	90
216	REGISTRO DE FERRO 1 POLEGADA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	90
217	REGISTRO DE PVC TIPO ESFERA, COM DUPLA UNIÃO BITOLA 50MM.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180
218	REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC BITOLA 20 MM PARA ÁGUA FRIA	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180
219	REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC BITOLA 25 MM PARA ÁGUA FRIA	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180
220	REGISTRO ESFERA	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180









**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações

241	TÊ DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL. BITOLA 25 MM X 3/4" PARA A GUA FRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	100
242	TÊ DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 32 MM X 25MM PARA AGUA FRIA	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180
243	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL - 1º QUALIDADE MEDINDO 42CM X 16CM MODELO RUSSAS LISTADA.	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	36000
244	TIDLO CERAMICO 8 FURÇOS - TIPO LAJOTA DE CERAMICA MEDINDO 9X19X19CM, RESISTENTE E BEM QUEIMADO.	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	90000
245	TINTA ESMALTE EM SPRAY - COM SECAGEM EXTRA RAPIDA 360ML. EM APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAL - CORES VARIADAS	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180
246	TINTA ESMALTE SINTETICO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. CORES VARIADAS.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180
247	TINTA LATEX COR AMARELO CANÁRIO, LATÃO DE 18 LITROS.	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	90
248	TINTA LATEX COR AZUL ROYAL, OU PROFUNDO. LATÃO DE 18 LITROS.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180
249	TINTA LATEX COR BRANCA. LATÃO DE 18 LITROS.	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	540
250	TOMADA (FASE NEUTRO E TERRA) - DE SOBREPOR. SISTEMA "X"	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180











ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

273	COMUM EM LOUCA, NA COR BRANCA, VASO SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BRANCA, NA DESCARGA ACOPLADA, COM AÇIONAMENTO DUPLA DE 3 E 6 LITROS	UNID	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180
274	VERGALHÃO 3/8" - AÇO CA-50A PARA CONCRETO ARMADO.	BARRA	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	540
275	VERGALHÃO 5/16" - AÇO CA-50A PARA CONCRETO ARMADO.	BARRA	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	540

Santa Quitéria-CE, 14 de Abril de 2021.

PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES  
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO





ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
 Secretaria de Administração e Finanças



**ANEXO II**  
**MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
 Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.260421-SAFIN  
 Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PCS-01.260421-SAFIN, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

**1. Identificação da Licitante:**

- Razão Social;
- Inscrição CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Endereço Completo;
- Nº Telefone, e-mail;
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente;

**2. Identificação do Representante Legal:**

- Nome Completo;
- Inscrição CPF;
- Nº Celular, e-mail;

**3. Objeto:**

- Constitui o objeto da presente Proposta: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Santa Quitéria/CE.

**4. Formação do Preço:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1							
2							
3							
...							
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>							
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:</b>							

- Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



**5. Validade da Proposta:**

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

**6. Condições Gerais da Proposta:**

- Nos preços estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.260421-SAFIN  
Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.260421-SAFIN e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)  
(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.260421-SAFIN**  
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.260421-SAFIN e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO  
(Lei Complementar nº 123/06 - 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr. (a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.260421-SAFIN  
Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.260421-SAFIN, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);  
 SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)  
(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria de Administração e Finanças



**ANEXO VI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº    /    /   

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração de Finanças, representada, nesse caso, por seu titular, Sr. FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº PCS-01.260421-SAFIN, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº PCS-01.260421-SAFIN;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Santa Quitéria/CE.**

**3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

**4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b>		<b>Razão Social:</b>					
		<b>CNPJ:</b>					
		<b>Endereço:</b>					
		<b>Representante:</b>					
		<b>CPF/MF:</b>					
		<b>Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1							
2							
...							





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



PREÇO GLOBAL (R\$):

## 5. DO  RGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. S o  rg os e entidades p blicas gerenciador e participantes do Registro de Pre os:

�RGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Representante: Cargo ou Fun�o: CPF/MF:

�RGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Representante: Cargo ou Fun�o: CPF/MF:

## 6. DA GER NCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

6.1. Caber  ao  rg o Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas quest es legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Os signat rios desta Ata de Registro de Pre os assumem as obriga es e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

7.1.1. Competir  ao  rg o gerenciador do Registro de Pre os, o controle e administra o do SRP, em especial, as atribui es que lhe s o conferidas;

7.1.2. O detentor do registro de pre os, durante o prazo de validade desta Ata, fica respons vel por:

- Atender aos pedidos efetuados pelo  rg o gerenciador do SRP, durante a sua vig ncia.
- Fornecer os bens ofertados, por pre o unit rio registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.
- Responder no prazo de at  5 (cinco) dias  teis, as consultas sobre a pretens o para "carona" por  rg o/entidade n o participante desta Ata.
- Cumprir, quando for o caso, as condi es de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo per odo oferecido em sua proposta, observando o prazo m nimo exigido pela Administra o.

## 8. DA REVIS O E CANCELAMENTO

8.1. O(s) pre o(s) registrado(s) poder ( o) ser revisto(s) em decorr ncia de eventual redu o dos pre os praticados no mercado, cabendo ao  rg o gerenciador promover junto aos fornecedores as negocia es necess rias.

8.2. Quando o(s) pre o(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) pre o(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administra o convocar  o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redu o do(s) pre o(s) aos valores praticados pelo mercado.

8.3. Quando o(s) pre o(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) pre o(s) registrado(s) e o fornecedor n o puder cumprir o compromisso, o  rg o gerenciador poder :

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunica o ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia o

8.4. N o havendo  xito nas negocia es, o  rg o gerenciador dever  proceder  



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.5.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**8.5.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.5.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**8.5.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**8.5.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.5.6.1.** Por razão de interesse público; ou

**8.5.6.2.** A pedido do fornecedor.

## 9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

**11.2.** O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**11.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**11.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.6.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições

## 14. DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(assinatura do representante legal do órgão gerenciador)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

(Nome do Signatário)

(razão social do fornecedor registrado)



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria de Administração e Finanças



**ANEXO VII**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
  - 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
  - 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
  - 1.1.4. O Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e 20\_\_;
  - 1.1.5. O Pregão Eletrônico nº PCS-01.260421-SAFIN;
  - 1.1.6. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
  - 1.1.7. A Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_, oriunda do Pregão Eletrônico;
  - 1.1.8. Os Preceitos do Direito Público;
  - 1.1.9. As Disposições do Direito Privado;
  - 1.1.10. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Santa Quitéria/CE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

- 4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 4.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1							
2							
3							
...							



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



PREÇO GLOBAL (R\$):

4.3. No(s) pre o(s) acima est o includidas todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

**5. CL USULA QUINTA – DOTA O ORÇAMENT RIA**

5.1. As despesas para atender a demanda desta licita o, est o programadas em dota o orçament ria prevista no Orçamento Geral deste  rg o, conforme a classifica o abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: \_\_\_\_\_
- Projeto/Atividade: \_\_\_\_\_
- Elemento de Despesas: \_\_\_\_\_

**6. CL USULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento e demais condi es a ele referentes encontram-se no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.

**7. CL USULA S TIMA – REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do pre o contratual s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.

**8. CL USULA OITAVA – REEQUIL BRIO ECON MICO-FINANCEIRO**

8.1. Na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis, por m de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou, ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do princ pe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, poder , mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situa o e termo de altera o, ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento, objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Al nea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8 ).

**9. CL USULA NONA – GARANTIA DE EXECU O**

9.1. N o ser  exigida garantia da execu o contratual, mas a CONTRATANTE poder  reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indeniza es e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

**10. CL USULA D CIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. As condi es de entrega e recebimento do objeto s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.

**11. CL USULA D CIMA PRIMEIRA – FISCALIZA O**

11.1. A execu o contratual ser  acompanhada e fiscalizada por Agente P blico especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n  8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.

**12. CL USULA D CIMA SEGUNDA – OBRIGA ES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

12.1. As obriga es da CONTRATANTE e da CONTRATADA s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO**

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO**

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, à Ata de Registro de Preços, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria de Administração e Finanças



**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

CPF: